



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19 TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2207.01/2019-CPSMB



OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSE MARCELO HOLANDA – CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

O Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Processo de Licitatório nº 2207.01/2019 – CPSMB, oriundo do Pregão Presencial nº 2207.01/2019 – CPSMB.


CONVOCADA(S):

- MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS – ME.
- J J NOBRE – ME.

Caso a recusa ou o não comparecimento para a assinatura do Instrumento Contratual o processo será encaminhado ao departamento jurídico onde acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

BATURITÉ - CE, 04 de Setembro de 2019.


FRANCISCA NARA SOUSA DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira



CPSMB BATURITÉ <licitacoescpsmb@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 mensagem

CPSMB BATURITÉ <licitacoescpsmb@gmail.com>

4 de setembro de 2019 17:29

Para: Julieze Nobre <juliezenobre@gmail.com>, jcollor.baturite@htomail.com

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2207.01/2019-CPSMB



OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSE MARCELO HOLANDA – CEO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

O Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité convoca a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Processo de Licitatório nº 2207.01/2019 – CPSMB, oriundo do Pregão Presencial nº 2207.01/2019 – CPSMB.

CONVOCADA(S):

- > MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS – ME.
- > J J NOBRE – ME.

Caso a recusa ou o não comparecimento para a assinatura do Instrumento Contratual o processo será encaminhado ao departamento jurídico onde acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Francisca Nara Sousa da Silva
FRANCISCA NARA SOUSA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 dias do mês de SETEMBRO de 2019, o Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, inscrito no CNPJ Nº 11490043/0001-19, com sede à Rua Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité - CE - CEP: 62.760.000, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 2207.01/2019-CPSMB, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo Financeiro, **RESOLVEM**: registrar os preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSE MARCELO HOLANDA - CEO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE** por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR ITEM, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 22, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS - ME** representada pelo(a) Senhor(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF nº 286.084.613-15, e propostas para os ITENS: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 19, 23, 25, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 51, 53, 55, 57, 61, 63, 65, 67, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 97, foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **J J NOBRE - ME** representada pelo(a) Senhor(a) Sr(a). JOSÉ JULIEZE NOBRE, inscrito(a) no CPF nº 044.847.473-59, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGAO, conforme o Processo nº 2207.01/2019-CPSMB pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 - O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Presencial Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP
- No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013,
- E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOSE MARCELO HOLANDA - CEO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga ao CPSMB a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpembaturite@gmail.com



03.01. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01 – Caberá o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a). Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b). Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

05.02 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

05.03 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

05.04 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

05.05 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

05.06 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

05.07 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

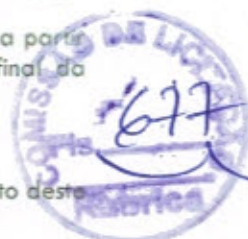
05.08 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Sub cláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,





CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo N°390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



- e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
 - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
 - d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
 - a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
 - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
 - c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Sub cláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Pregão Presencial N° 2207.01/2019-CPSMB - SRP e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do PREGÃO PRESENCIAL N° 2207.01/2019-CPSMB - SRP Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 2207.01/2019-CPSMB - PRP e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

d). Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

e). Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.

f). As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N° 2207.01/2019-CPSMB - SRP e em lei.

a). Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b). Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c). Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d). Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Sub cláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Sub cláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Sub cláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Sub cláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N° 2207.01/2019-CPSMB – SRP.

Sub cláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Sub cláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castello Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



Sub cláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do CPSMB, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Sub cláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Sub cláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Sub cláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sub cláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CPSMB, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- Apresentar documentação falsa.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- Cometer fraude.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Fizer declaração falsa.
- Cometer fraude fiscal.

Sub cláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Sub cláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Sub cláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



Sub cláusula Quarta - As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do CPSMB ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de BATURITÉ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ



Francisca Nara Sousa da Silva

FRANCISCA NARA SOUSA DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira
Gerenciadora do Registro de Preços
ORGÃO GESTOR - CPSMB

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS - ME
CNPJ: 09.451.499/0001-28

Maria das Graças Lopes da Silva
**MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA
BARROS**
CPF Nº 286.084.613-15

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: J J NOBRE - ME
CNPJ: 18.448.434/0001-14

Jose Julieze Nobre
JOSE JULIEZE NOBRE
CPF Nº 044.847.473-59



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

04. Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO(A): FRANCISCA NARA SOUSA DA SILVA



al

g

F



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité- CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS - ME
CNPJ: 09.451.499/0001-28
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, Nº848 BATURITÉ-CE 62.760-000
TELEFONE: (85) 3347.0790
REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS LES DA SILVA BARROS
CPF: 286.084.613-15



02. RAZÃO SOCIAL: J J NOBRE – ME
CNPJ: 18.448.434/0001-14
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N.º 91, BAIRRO – CENTRO, ARACOIABA/CE,
CEP: 62.750-000
TELEFONE: (85) 3373.1146
REPRESENTANTE: JOSE JULIEZE NOBRE
CPF: 044.847.473-59



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207.01/2019-CPSMB - SRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS



DATA: 05/09/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2207.01/2019-CPSMB, celebrada entre o CPSMB e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 2207.01/2019-CPSMB.

01. RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA BARROS - ME

CNPJ: 09.451.499/0001-28

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, Nº848 BATURITÉ-CE 62.760-000

TELEFONE: (85) 3347 0790

EMAIL: jcollor.baturite@htomail.com

REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS LES DA SILVA BARROS

CPF: 286.084.613-15

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0334-4

CONTA CORRENTE: 15.331-1

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QTDE. POLI	QTDE. CEO	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BALÃO Nº 7 CORES VARIADAS PCT COM 50 UNDS	PCT	SÃO ROQUE	200	30	230	R\$ 5,70	R\$ 1.311,00
04	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR CAIXA COM 12 UNDS	CX	APLICOR	30	-	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
06	BLOCO DE LEMBRETE S/ ADESIVO 92MM X 82MM	BLOCO	3M	300	200	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
08	BOBINA ECF 80 X 40 MTS	UND	JANDAIA BOBIN	600	-	600	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS	UND	NOBRE	100	100	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
12	CADERNOS COM ARAME CAPA DURA COM 96 FLS	UND	TILIBRA	60	05	65	R\$ 6,89	R\$ 447,85
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO 03 ANDARES FIXA	UND	WALEU	30	10	40	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, CAIXA COM 100 UNID. COR AZUL	CX	COMPACTO	60	40	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, CAIXA COM 100 UNID. COR PRETA	CX	COMPACTO	30	20	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, CAIXA COM 100 UNID. COR VERMELHA	CX	COMPACTO	30	05	35	R\$ 55,66	R\$ 1.948,10
20	CD-R C/50	PCT	MAXPRINT	300	150	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
21	CETIM FACE SIMPLES 07 MM X 100M CORES VARIADAS	RL	NAJAR	30	20	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
24	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UND	MAXI	60	50	110	R\$ 2,31	R\$ 254,10
26	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX C/12	CX	RADEX	30	20	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
27	DVD-R C/50	PCT	MAXPRINT	200	100	300	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
29	ELÁSTICO 100 GR AMARELO 18 PCT COM 100 UNDS	PCT	MAMUTH	200	150	350	R\$ 3,68	R\$ 1.288,00



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.1044
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



30	ENVELOPE BRANCO 162 X 229 PCT COM 100 UNDS	PCT	CELUCAT	60	60	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
31	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 PCT COM 100 UNDS	PCT	CELUCAT	60	60	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
32	ENVELOPE BRANCO 229 X 324 PCT COM 100 UNDS	PCT	CELUCAT	60	60	120	R\$ 25,56	R\$ 3.067,20
34	ETIQUETA BRANCA CÓD 6181 TAM: 25,4MM X 101,6 MM COM 20 UNDS CADA FOLHA	CX	BIC	500	20	620	R\$ 60,52	R\$ 37.522,40
36	FITA ADESIVA PAPEL LISO 32MM X 50M	UNID	EUROCELL	200	100	300	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	UNID	EUROCELL	200	400	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
40	FITA MÉTRICA TAM: 1,50M	UNID	SEKICH	20	05	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
42	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 20 FLS	UNID	CIS	100	70	170	R\$ 11,98	R\$ 2.036,60
44	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FLS	UNID	EAGLE	10	05	15	R\$ 44,99	R\$ 674,85
46	GRAMPOS PLÁSTICOS MACHO-FEMEA PACOTE COM 50 UNDS	PCT	ACC	150	50	200	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
48	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNID.	CX	RESINA	10	10	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
49	LIVRO DE ATA 100 FLS	UNID	TILIBRA	100	100	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
50	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS COM 100 FLS	UNID	GRAFSET	50	50	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
52	MARCADOR DE TEXTO CX C/12 CORES VARIADAS	CX	BRW	100	100	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
54	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0 COM TINTA PERMANENTE CX/12 CORES VARIADAS	CX	JOCAR	60	60	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
56	MURAL TIPO QUADRO DE AVISOS VERDE 60 X 90 CM ALUMÍNIO LUXO	UNID	TOP LINE	10	10	20	R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
58	PAPEL 60 KG A4 PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	CHAMEX	50	50	100	R\$ 34,85	R\$ 3.485,00
59	PAPEL A4- COM 500 FLS CAIXA COM 10 RESMA	CX	CHAMEX	250	150	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
60	FOLHA DE PAPEL ADESIVO A4 PCTE COM 50 UND	PCT	MASTERPRINT	200	100	300	R\$ 47,90	R\$ 14.370,00
62	PAPEL LAMINADO 48X60	FLS	CROMUS	100	100	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
64	PASTA A/Z PLÁSTICA LOMBO LARGO C/20	CX	FRAMA	30	40	70	R\$ 162,31	R\$ 11.361,70
66	PASTA ABA E ELÁSTICO P/ OFÍCIO S/ LOMBO COR TRANSPARENTE (COLECIONADOR FINO)	UNID	YES	100	50	150	R\$ 2,37	R\$ 355,50
68	PASTA DE DEDOS 12G (MOLHA DEDO)	UNID	RADEX	50	40	90	R\$ 2,15	R\$ 193,50
70	PASTA SUSPENSÃO COM HASTES E GRAMPOS PLÁSTICOS C/50	CX	KRAFT	100	100	200	R\$ 50,31	R\$ 10.062,00
72	PERCEVEJO LATONATO 9MM CXA COM 100 UNDS	CX	BRW	10	10	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
73	GRAMPO PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL TAMANHO	CX	TILIBRA	15	10	25	R\$ 4,26	R\$ 106,50



CPSMB - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Col. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.780.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347 10.49
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



	19MM. CORES VARIADAS. CAIXA C/ 12 UNID.								
80	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 6	UNID	CONDOR	50	-	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50	
82	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25M	ROLO	PLASTCOVER	05	05	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	
83	PORTA CANETAS TRIO ACRÍLICO	UNID	DELLO	20	10	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00	
84	PORTA CNPJ HORIZONTAL. TAM. OFÍCIO	UNID	PLASTPARK	100	100	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00	
86	PORTA CNPJ VERTICAL TAM. OFÍCIO	UND	PLASTPARK	200	100	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00	
87	PRANCHETA ACRÍLICA PLÁSTICA A4	UNID	WALEU	20	20	40	R\$ 14,30	R\$ 572,00	
88	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM C/25	PCT	WALEU	03	03	06	R\$ 17,02	R\$ 102,12	
89	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO NA COR BRANCA	UNID	ICONE	10	10	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
90	TESOURA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO 16 CM	UNID	BRW	50	30	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00	
91	TNT CORES VARIADAS	MTS	BIATEX	300	150	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00	
92	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UNDS COM 15 ML CADA	CX	ACRILEX	20	-	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00	
93	TINTA PARA CARIMBO 40 ML CORES VARIADAS	UNID	RADEX	30	20	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	
94	PASTA SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO C/ HASTES E GRAMPOS PLÁSTICOS, VISOR E ETIQUETAS CORES VARIADAS	UNID	KRAFT	1.000	250	1.250	R\$ 1,72	R\$ 2.150,00	
95	KIT DE ENCADERNAÇÃO PARA PAPEL A4, COM CORES PRETA E CRISTAL LINE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNID	ACP	500	200	700	R\$ 0,69	R\$ 483,00	
96	GUILHOTINA, BASE COM MARCAÇÃO EM CENTIMETROS E PARA OS TAMANHOS A4, B5, A5, B6 E B7 ; FACA COM MOLA E CABO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA ; COM TRAVA ; BASE EM AÇO ; PÉS EMBORRACHADOS ; CAPACIDADE MÁXIMA : 12 FOLHAS; MEDIDA DA BASE : 32 X 25 CM	UNID	TSSAPER	01	01	02	R\$ 128,00	R\$ 256,00	
98	ASPIRAL; DIAMETRO 17MM ; CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	MARPAX	03	02	05	R\$ 11,95	R\$ 59,75	
99	ASPIRAL; DIAMETRO 20MM ; CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	MARPAX	03	02	05	R\$ 11,99	R\$ 59,95	
100	ASPIRAL; DIAMETRO 23MM ; CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	MARPAX	03	02	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00	
101	ASPIRAL; DIAMETRO 33MM ; CAPACIDADE PARA 250	PCT	MARPAX	05	05	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00	

X

10



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



	FOLHAS. PACOTE C/ 50 UNID.							
102	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CORES SORTIDAS; INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONTIFLÁVEIS. IDEAL PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A + 85° SUPORTANDO PICOS ATÉ 150°. FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. MATERIAL: NYLON 6.6. MEDINDO: 160 OU 230 MM. PCT. C/ 100 UNID.	PCT	BETA BAURU	05	02	07	R\$ 16,19	R\$ 113,33
103	PAPEL COUCHÊ TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM 250 FOLHAS	PCT	CHAMEX	10	-	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
104	PAPEL COUCHÊ TAMANHO A3 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	CHAMEX	25	-	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
105	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE A4 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	CHAMEX	100	-	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00



al

F

g



CPSMR - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpmbaturite@gmail.com



02. RAZÃO SOCIAL: J J NOBRE – ME

CNPJ: 18.448.434/0001-14

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N.º 91, BAIRRO – CENTRO, ARACOIABA/CE,
CEP: 62.750-000

TELEFONE: (85) 3373.1146

EMAIL: juliezenobre@gmail.com

REPRESENTANTE: JOSÉ JULIEZE NOBRE

CPF: 044.847.473-59

CONTA: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4553-5

CONTA CORRENTE: 11-764-1

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UND	MARCA	QTDE. POLI	QTDE. CEO	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APONTADOR COMUM QUADRADO DE LÁPIS CX C/24 UND	CX	CIS	10	05	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
03	BASTÃO DE COLA QUENTE PCT DE 1KG GROSSO	PCT	CIS	10	05	15	R\$ 31,40	R\$ 471,00
05	BLOCO DE LEMBRETE C/ ADESIVO 76MM X 102 MM CORES VARIADAS	BLOCO	3M	300	200	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
07	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22M CX C/60	CX	JANDAIA	50	50	100	R\$ 147,34	R\$ 14.734,00
09	BORRACHA QUADRADA BRANCA ESCOLAR CX C/40	CX	CIS	10	05	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
11	BROCHE Nº 000 COR PRATA CARTELA COM 100 UNDS	CART	NACIONAL	800	200	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
13	CADERNOS COM ARAME CAPA DURA COM 200FLS	UNID	JANDAIA	60	10	70	R\$ 10,70	R\$ 749,00
15	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS	UNID	ELGIN	05	05	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
19	CARTOLINA COMUM 500X660 CORES VARIADAS	FLS	JANDAIA	100	50	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
23	CLIPS TAM: 6/0 GALVANIZADO CX C/100	CX	ECCO	1000	500	1500	R\$ 3,67	R\$ 5.505,00
25	CONJUNTO DE PINCEL HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES	CNJ	COMPACTO	30	25	55	R\$ 1,88	R\$ 103,40
33	ESTILETE ESTREITO CX C/12	CX	CIS	10	05	15	R\$ 14,27	R\$ 214,05
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UNID	EUROPEL	200	100	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
39	FITA DUPLA FACE 12MM X 2M FIXA FORTE TRANSPARENTE	UNID	3M	50	30	80	R\$ 6,23	R\$ 498,40
41	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 32 X 50 MTS CORES VARIADAS	UNID	NARJA	50	50	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAM: 23/13 CX COM 5.000 UNDS	CX	ACC	30	15	45	R\$ 8,14	R\$ 366,30
45	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX COM 5.000 UNDS	CX	ACC	100	100	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
47	LÁPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO CX COM 12 UNDS	CX	NOBRE	50	-	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
51	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FLS	UNID	GRAFSET	20	10	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12 CORES VARIADAS	CX	RADEX	10	10	20	R\$ 49,87	R\$ 997,40

X

Q



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA. Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité- CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



55	MASSA DE MODELAR GRANDE CAIXA COM 12 UNDS	CX	ACRILEX	30		30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
57	MURAL TIPO QUADRO DE AVISOS VERDE 90 X 120 CM ALUMÍNIO LUXO	UNID	COR ART	10	10	20	R\$ 124,48	R\$ 2.489,60
61	PAPEL CARBONO TAM. A4 COR PRETO C/100	CX	HARCOPY	30	10	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
63	PAPEL MADEIRA 66X96 C/100	PCT	S. MIGUEL	10	10	20	R\$ 45,84	R\$ 916,80
65	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA OFÍCIO COM LOMBO 25MM COR TRANSPARENTE	UNID	POLIBRAS	100	50	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
67	PASTA CATALOGO A4 COM 50 ESPACOS	UNID	ACP	100	100	200	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00
69	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÕES COM ELÁSTICO	UNID	YES	100	50	150	R\$ 13,64	R\$ 2.046,00
75	PERFURADOR 2 FUROS CAPACIDADE PARA 35 FLS	UNID	CIS	30	10	40	R\$ 30,16	R\$ 1.206,40
76	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/4	KIT	ELGIN	500	200	700	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00
77	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA C/4	KIT	ELGIN	800	200	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
78	PILHAS ALCALINAS GRANDE AA C/4	KIT	ELGIN	30	05	35	R\$ 13,99	R\$ 489,65
79	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE CORES VARIADAS	UNID	RADEX	50	20	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
81	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	JOCAR	05	04	09	R\$ 18,42	R\$ 165,78
97	PERFURADOR ; PERFURAÇÃO : REDONDA ; EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO : 360MM ; QUANTIDADE DE PUNÇÕES : 60; TAMANHO DA MESA : 397 X 358 MM ; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO : ATÉ 20 FOLHAS PESO DA MÁQUINA : 16KG	UNID	CIS	01	01	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00